



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1313

= LEI Nº 1313 =

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional anexo ao antigo Parque da Exposição nesta cidade, passa a denominar-se Ary de Souza Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada
em 30.03.99.

Ronan Rangel - Prefeito Municipal


José Iardel Astolpho - Presidente